

## **INFORMATIVO**

REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL 068/2020 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES SOBRE O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR DAS ATIVIDADES DE PARCELAMENTO DO SOLO E CONDOMÍNIOS PARTICULARES, APROVADOS PELA FUNDAI.

Para solicitação de alteração de Licença Ambiental de expedida pela FUNDAI a fim de atender ao disposto no Decreto deverão ser apresentados:

- 1 - Ofício com a motivação de alteração;
- 2 - Laudo de Percolação realizado conforme a NBR 13969/97, determinação do nível do lençol freático e ART do responsável pela sua realização; O resultado do teste, definindo em função da capacidade de absorção do solo o sistema de tratamento de esgoto a ser utilizado;
- 3 - Complementação do relatório com a avaliação da capacidade do solo em receber o aporte projetado e acumulado pela operação plena do empreendimento(carga diária de esgoto doméstico), e o potencial de impacto nas águas subterrâneas e outros impactos da solução apresentada no local e entorno.
- 4 - Empreendimentos em fase de LAI: Deverão primeiramente ter sua Licença Ambiental de Instalação alterada.
- 5 - Novos empreendimentos: Avaliação do sistema de tratamento de esgoto será realizada na etapa de Licença Ambiental Prévia.
- 6 – Condomínios particulares residenciais: fica definido para novos empreendimentos estação de tratamento de esgoto (ETE), quando couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**



***Para maiores informações consulte a fundação municipal do meio ambiente de Içara – FUNDAI;***  
***Telefones: 3431 3578/ 3431 3581.***